



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular N^o. 8/2016

Fortaleza, 21 de janeiro de 2016.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito com competência em Execução Penal**

Processo n^o 8501615-23.2011.8.06.0026/0

ASSUNTO: Conselho da Comunidade

Senhor(a) Magistrado(a),

Com a estrita finalidade de dar cumprimento às determinações constantes no art. 80 da Lei n^o 7.210/84 e da Resolução n^o 96/2009, *em especial do Art. 4º*, recomendo a Vossa Excelência se digne a efetuar as providências cabíveis e necessárias a fim de implantar o Conselho da Comunidade na comarca de sua titularidade.

Diante disso, encaminho parecer do Juiz Corregedor Auxiliar Agenor Studart Neto (p. 207-2018), despacho deste signatário (p. 211-212) e relação de comarcas em que inexiste, ou não funciona, o Conselho da Comunidade (p. 202-204).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Solva
Corregedor Geral da Justiça**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Relatório Conselho da Comunidade

Período 10/2015 Informações extraídas do Sistema SGEC, em 16/11/2015

Unidade	Resposta
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAPE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE ARATUBA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE CATARINA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE FORQUILHA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE GRACA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUIUBA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE HORIZONTE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JARDIM	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JUCAS	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MADELENA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MARCO	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MERUOCA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MISSAO VELHA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE PARAMBU	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE TRAIRI	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE VARJOTA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO

	está em Funcionamento
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIÚS	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOEIRO	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE ALCANTARAS	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE APIARÉS	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE ERERÊ	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE GRANJEIRO	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE MIRAIÁ	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE MORAÚJO	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE OCARA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE PACUJÁ	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE POTENGI	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE POTIRETAMA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE SALITRE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE TARAFAS	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE CHORÓ LIMÃO	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
COMARCA VINCULADA DE TEJUÇUOCA	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SEC. DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	2 - O Conselho da Comunidade NÃO está em Funcionamento
Quantidade de registros	81

[Voltar](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº **8501615-23.2011.8.06.0026**

Assunto: Instalação Conselho da Comunidade nas Comarcas do ceará

Interessado: Conselho Penitenciário do Estado do Ceará (Ref. Ofício n.º 245/2011)

- P A R E C E R -

Conforme destacado no despacho de fl. 199, o Conselho da Comunidade deve ser criado em cada comarca, por iniciativa do juiz responsável pela execução penal, com uma composição de, pelo menos, um representante da associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), um Defensor Público indicado pelo Defensor Público Geral e um Assistente Social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais (art. 80 da LEP)¹. Além de todos esses integrantes, a participação deve ser franqueada a familiares de presos e representantes de outros segmentos sociais.

Entretanto, verifico que algumas Unidades Judiciais não comunicaram a esta Corregedoria a instalação dos respectivos Conselhos da Comunidade, conforme relação de fls. 202/204, razão pela qual, **sugiro que seja reiterada a orientação aos Juízos com competência em Execução Penal ainda omissos, para que adotem as medidas necessárias ao cumprimento das prefaladas ações.**

Para tanto, ciente da dificuldade enfrentada pelos colegas magistrados no interior do Estado do Ceará, trago à colação, a título de sugestão, as orientações constantes no Manual do Conselho da Comunidade da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás²:

"[...]. 5 – ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE:

5.1 – Papel dos Conselhos

É importante que os Conselhos assumam o papel de representação da comunidade na implementação das políticas penais e penitenciárias no âmbito municipal.

É necessário que assumam a função política de articulação e participação das forças locais e, ainda, de defesa de direitos e de implementação de políticas locais de reinserção social do apenado e do egresso, e além daquela de natureza assistencial.

¹Art. 80. Haverá em cada comarca, um Conselho da Comunidade, composto no mínimo, por 1 (um) representante de associação comercial ou industrial, 1 (um) advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil e 1 (um) assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais.

² http://docs.tjgo.jus.br/corregedoria/site/MAN_Conselho_da_Comunidade.pdf

5.2– Parcerias com universidades

As universidades podem ser parceiras importantes, prestando-se a trabalhar em diversas áreas em conjunto com os Conselhos, com programas de ensino, de extensão universitária e de pesquisa. Da mesma forma, ao tempo em que podem oferecer conhecimentos e assessoria técnica, os alunos passam a conhecer empiricamente a problemática estudada, possibilitando-se, com isso, formação mais crítica e contextualizada na realidade.

5.3– Utilização de espaços na mídia

Os meios de comunicação locais devem ser utilizados para divulgação de atividades dos Conselhos e de outros aspectos relativos às atividades realizadas nas prisões, fazendo-se uso de espaços subutilizados para divulgar positivamente os trabalhos desenvolvidos pelos Conselhos, estimulando com isso a participação da comunidade.

5.4– Utilização de recursos municipais

Com arrimo na Constituição Federal, que direciona a administração e o controle das políticas sociais para a esfera municipal, os Conselhos devem estar articulados com outras áreas que, em âmbito local, são responsáveis pela gestão das políticas sociais. Áreas como saúde, trabalho, educação, assistência, destinadas à população em geral, devem ter como alvo, igualmente, a população encarcerada.

5.5– Presença de presos ou familiares na composição dos Conselhos

A participação dos destinatários da intervenção pode contribuir para o maior envolvimento dos presos nas atividades dos Conselhos da Comunidade, bem assim para que estas se desenvolvam a partir das reais necessidades.

5.6– Vinculação dos Conselhos às redes municipais de Direitos Humanos (DH)

O processo de formação de redes municipais de Direitos Humanos deve ser reforçado pelos Conselhos da Comunidade, ao mesmo tempo em que deve ser buscada a contribuição dessas para o seu trabalho. Mesmo que as redes tenham uma perspectiva mais ampla, muitas pautas podem ser comuns e o trabalho conjunto será certamente importante. [...]".

É o parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2016.

Bel. AGENOR STUDART NETO
Juiz Corregedor Auxiliar



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Processo: n.º 8501615-23.2011.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providência – Conselho da Comunidade

DESPACHO/OFÍCIO N° 167/2016/CGJ-CE

Retornam os autos em epígrafe, após promoção (fls. 207/208) do Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Agenor Studart Neto, na qual sugere a expedição de ofício dirigido aos Juízos com competência em execução penal, que restaram silentes, a fim de orientar-lhes quanto à instalação dos Conselhos da Comunidade, nos seguintes termos:

“[...] ciente da dificuldade enfrentada pelos colegas magistrados no interior do Estado do Ceará, trago à colação, a título de sugestão, as orientações constantes no Manual do Conselho da Comunidade da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

“[...] 5 – ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE:

5.1 – Papel dos Conselhos

É importante que os Conselhos assumam o papel de representação da comunidade na implementação das políticas penais e penitenciárias no âmbito municipal.

É necessário que assumam a função política de articulação e participação das forças locais e, ainda, de defesa de direitos e de implementação de políticas locais de reinserção social do apenado e do egresso, e além daquela de natureza assistencial.

5.2 – Parcerias com universidades

As universidades podem ser parceiras importantes, prestando-se a trabalhar em diversas áreas em conjunto com os Conselhos, com programas de ensino, de extensão universitária e de pesquisa. Da mesma forma, ao tempo em que podem oferecer conhecimentos e assessoria técnica, os alunos passam a conhecer empiricamente a problemática estudada, possibilitando-se, com isso, formação mais crítica e contextualizada na realidade.

5.3 – Utilização de espaços na mídia

Os meios de comunicação locais devem ser utilizados para divulgação de atividades dos Conselhos e de outros aspectos relativos às atividades realizadas nas prisões, fazendo-se uso de espaços subutilizados para divulgar positivamente os trabalhos desenvolvidos pelos Conselhos, estimulando com isso a participação da comunidade.

5.4 – Utilização de recursos municipais

Com arrimo na Constituição Federal, que direciona a administração e o controle das políticas sociais para a esfera municipal, os Conselhos devem estar articulados com outras áreas que, em âmbito local, são responsáveis pela gestão das políticas sociais. Áreas como saúde, trabalho, educação, assistência, destinadas à população em geral, devem ter como alvo, igualmente, a população encarcerada.

5.5 – Presença de presos ou familiares na composição dos Conselhos

A participação dos destinatários da intervenção pode contribuir para maior

envolvimento dos presos nas atividades dos Conselhos da Comunidade, bem assim para que estas se desenvolvam a partir das reais necessidades.

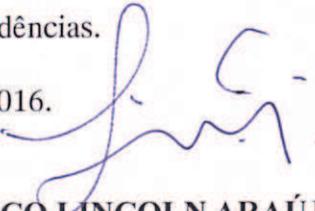
5.6– Vinculação dos Conselhos às redes municipais de Direitos Humanos (DH)

O processo de formação de redes municipais de Direitos Humanos deve ser reforçado pelos Conselhos da Comunidade, ao mesmo tempo em que deve ser buscada a contribuição dessas para o seu trabalho. Mesmo que as redes tenham uma perspectiva mais ampla, muitas pautas podem ser comuns e o trabalho conjunto será certamente importante. [...].

Isto posto, acolho, integralmente, as conclusões lançadas no propositivo, tal como sugerido pelo ilustre Juiz parecerista, para determinar a expedição de ofícios aos Juízos com competência em execução penal, veiculando as orientações vertidas no documento de fls. 207/208, cuja cópia deverá seguir em anexo.

À Diretoria Geral para providências.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2016.



Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça